DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11592/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Documentos e Serviços Administrativos, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC3, **Yolanda Pereira Roque**, a contar de 19 de novembro de 2026.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ATO DA PRESIDÊNCIA 4/2026

O Vereador **JOSÉ IZAIAS GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal, bem como a previsão contida no Edital do Concurso Público nº 1/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 19 de novembro de 2026, o prazo de validade do **Concurso Público nº 1/2024**, destinado ao provimento dos cargos de **Contabilista Legislativo** e **Contabilista Legislativo II**, realizado pela Câmara Municipal de Jacarezinho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 18 de novembro de 2026.

José Izaías Gomes – "ZOLA"
Presidente

PORTARIA Nº 4086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 4.813/2026, bem como no Decreto Municipal nº 11.585/2026,

RESOLVE:

I - Constituir a **Comissão Julgadora de Entidade Ligada à Secretaria Municipal de Esportes**, para julgar o plano de trabalho da mesma, bem como monitorar e avaliar o cumprimento do objeto de parceria.

II - A Comissão será constituída de um Presidente e 03 (três) membros.

III - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

Presidente:
Carlos Roberto Costa

Membros:
Carlos Eduardo de Araújo
Jairo Brochado Stramare
Nilda Graciliano

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo prazo de validade de 12 (doze) meses.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL (AJADAVI),** com sede em Jacarezinho-PR, na rua Santos Dumont, nº 98, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Raphael Alves Pereira, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA através do presente edital, todos os senhores da diretoria da AJADAVI que nesta data totalizam QUATORZE membros, para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se **no dia 30 de Novembro de 2026**, nas dependências da sede da Loja Maçônica Aristides Lobo, sito à Dr. Heráclio Gomes, nº 651 - Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho - Pr, às **19h**, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apresentação e deliberação sobre a substituição de membros da atual Diretoria;
2) Eleição e/ou nomeação dos substitutos, conforme as disposições estatutárias aplicáveis;
3) Deliberação sobre a nomeação do novo Diretor Jurídico, em razão da vacância do cargo;
4) Formalização da posse dos membros eventualmente eleitos ou nomeados;
5) Leitura e registro da nova composição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
6) Outros encaminhamentos decorrentes das deliberações.

Jacarezinho, PR, 18 de Novembro de 2026

Raphael Alves Pereira
Presidente

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 39/2025
CONTRATO: 388/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar, para atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal de Estadual.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: CANDIDO E LIMA - ME.
VALOR: R$ 7.746,03 (Sete mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
0810 12366100092.043 - 3.3.90.33.00 - FR 104 - Cód. Red. 1746

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 3258/2026, Processo de Dispensa de Licitação nº. 66/2026, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, R$ 191.768,05 (Cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) para a Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa **O S SOUZA & SOUZA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 17.569.488/0001-75, para execução de serviço de engenharia destinada ao Controle de Erosão e Reestruturação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais no Ginásio de Esportes do Município de Jacarezinho/PR, compreendendo a execução dos serviços constantes dos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo. A intervenção compreende a estabilização geotécnica da área afetada, conformação de taludes, recomposição de aterro compactado, proteção superficial, substituição e realinhamento de tubulações de drenagem pluvial danificadas e implantação de dispositivos dissipadores de energia, contemplando todos os serviços de infraestrutura e engenharia necessários à contenção do processo erosivo e ao restabelecimento da segurança e funcionalidade do local.

Jacarezinho, 17 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 51/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409/2026
OBJETO: Registro de preço para aquisição de material permanente (eletroeletrônicos, mobiliários e equipamentos de escritório), destinados às diversas Secretarias do Município de Jacarezinho-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA:
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
NATALIA APARECIDA DE SOUZA
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA
B2G PARTICIPAÇÕES LTDA
REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA
GLOBO COMERCIO DE INFORMARTICA EIRELI
SERAPIÃO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
BW OFFICE DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
NS SILVA LTDA
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS LTDA
MOBILHE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA
FISCAL DO CONTRATO: Fábio Goscinscki

Jacarezinho, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 17/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214/2026.
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmara de ar, conforme especificações contidas no termo de referência, contidas no memorial descritivo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA:
TEREZA PNEUS LTDA
A M MENDES - ACESSORIOS
ZEUS COMERCIAL EIRELI
MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
COUTINHO PNEUS LTDA
CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA
G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA
ASA SUL DISTRIBUIÇÃO LTDA
FISCAL DO CONTRATO: Márcio José de Andrade

Jacarezinho, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 15/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352, 355, 358/2026
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática diversos, compreendendo equipamentos periféricos e suprimentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0810 1236500091.455 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8720
0810 1212200091.445 - 4.4.90.52.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7815

Jacarezinho, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 71/2022
CONTRATO Nº 311/2022
OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de motorista, serv. gerais e pedreiro).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:
1110 0412200242.111 - 3.3.90.39.00 - FR 3090 - Cód. Redu. 8371

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico N° 12/2026
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2026, 128/2026, 129/2026, 130/2026 e 131/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA: RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, HERA LICITA LTDA, G. N. ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NIKKEY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e JGM DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDAS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1030 0824300236.026 - 3.3.90.30.00 - FR 880 - Cód. Redu. 8722

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n° 15/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362/2026.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de informática diversos, compreendendo equipamentos periféricos e suprimentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades operacionais das Secretarias Municipais do Município de Jacarezinho/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.
CONTRATADA:
GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
64.343.195 GIOVANNA DO VALE LOPES ALVES SALES
ELIZETE APARECIDA PIMENTEL
PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA
LICITMAIS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA
CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA
H2T TECNOLOGIA LTDA
VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO LTDA
DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO
VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0910 1030300161.302 - 4.4.90.52.00 - FR 3518 - Cód. Redu. 3915

Jacarezinho, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 85/2025
CONTRATO Nº 11/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância patrimonial para a obra de construção de 48 unidades habitacionais no Bairro Novo Texas.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: COLORTEC SEGURANCA PRIVADA LTDA – ME.
PRAZO PRORROGADO: 02 de fevereiro de 2027
VALOR PRORROGADO: 53.720,00 (Cinquenta e três mil setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1110 0412200242.111 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7454
1110 0412200242.435 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Redu. 8697

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – 2ª SUPLENTE – PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TEATRO – PNAB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE JACAREZINHO torna público que a candidata ELLEN CAROLINE DE OLIVEIRA CUNHA, classificada em 10º lugar na classificação geral e 2ª colocada na lista de suplentes, manifestou formalmente seu interesse em assumir a vaga disponível no Programa de Formação em Teatro, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Informa-se que a candidata encaminhou a documentação exigida para fins de habilitação, em atendimento às disposições estabelecidas no edital.

Dessa forma, a candidata será oficialmente comunicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para a assinatura do respectivo Termo de Bolsa Cultural, conforme os procedimentos e condições estabelecidos no edital.

A presente comunicação dá publicidade ao andamento do processo de convocação e habilitação da candidata suplente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2026 – SME

A Secretária Municipal de Educação de Jacarezinho – SME, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições estabelecidas, que lhe conferiu a legislação em vigor, prevista no artigo nº 96 da Lei Orgânica do município e no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a Lei Municipal nº 1958, de 08 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.308, de 22 de março de 2023, que estabelece os critérios para a escolha, mediante consulta à comunidade escolar, dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Jacarezinho;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.421/2023, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.558/2026, que regulamenta a Consulta Pública à Comunidade para escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.021/2026, que instituiu a Comissão Central Eleitoral responsável pela condução da Consulta Pública à Comunidade para escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 01/2026 – SME, que estabeleceu o cronograma e os procedimentos para inscrição dos candidatos e realização da Consulta Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade à relação dos candidatos inscritos, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e isonomia;

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos inscritos para participar da Consulta Pública à Comunidade destinada à escolha dos Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Jacarezinho/PR, nos termos do Edital de Abertura nº 01/2026 – SME.

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

´**1.1**. A relação dos candidatos está organizada por unidade escolar, conforme segue:

	Nome Completo	Estabelecimento que pretende se candidatar	Situação
01	Daniela Biondo Meleiro de Castro	EMC Maria Elídia	Homologado
02	Délia Aparecida Colorado da Silva	EMEI Cantinho Meu	Homologado
03	Marli Andrade	EMEI Nona Panchi	Homologado
04	Valéria Cristina Giroldo Camussi Carrasco	EMEI Pedacinho do Céu	Homologado
05	Lilian Pereira de Azevedo Toledo	EMEI Raio de Luz	Homologado
06	Sandra Regina Inocente Ferrari	EMEI Raio de Sol	Homologado
07	Heloísa Biagini	EMEI Sagrado Coração de Jesus	Homologado
08	Patrícia Juvêncio	EMEI Sagrado Coração de Jesus	Homologado
09	Ana Alice Delsasso Lavorato	EMEI Vó Melinha	Homologado
10	Ivonete Brugnari Juvenâncio Manfré	EMEI Vó Melinha	Homologado
11	Márcia Regina de Oliveira	EMEF Professor Arlindo Bessa Júnior	Homologado
12	Renata Cristina da Costa	EMEF Professor Renato Azzolini	Homologado
13	Mariana Ferreira Krempel Gonçalves	EMEF Professor Silvestre Marques	Homologado
14	Aline de Carvalho	EMEF Professora Vera Cecilia Lamim	Homologado
15	Francisco Carlos Fritzen Soares	Complexo Educacional Dona Elisa Lopes Guidelli	Homologado
16	Mauricéia Alves da Silva	Complexo Educacional Dona Elisa Lopes Guidelli	Homologado
17	Cassiana Lemes Siqueira	Complexo Educacional Dona Ema Ferreira	Homologado
18	Juliane Maria de Paula	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	Homologado
19	Maria Aparecida Pinheiro	Complexo Educacional Gastão de Mesquita Filho	Homologado
20	Franciele Teixeira Rosa	Complexo Educacional Raphael Fagá	Homologado
21	Amélia Cristina Batista Amantino	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	Homologado
22	Elaine Moreira Galvão	Complexo Educacional Sônia Regina Camargo da Silva	Homologado

1.2. As inscrições foram recebidas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, no período estabelecido no Edital de Abertura.

1.3. A análise da documentação e do atendimento aos requisitos legais para o exercício da função de Diretor compete à Comissão Central Eleitoral, observadas as disposições da legislação municipal vigente.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos deverão acompanhar as publicações e os comunicados oficiais da Secretaria Municipal de Educação referentes às próximas etapas do processo de Consulta Pública.

2.2. Nas unidades escolares em que não houver candidatos inscritos, será observado o disposto no item 3.2 do Edital de Abertura nº 01/2026 – SME, referente à reabertura do período de inscrições, devendo os interessados realizar a inscrição por meio do seguinte link: https://forms.gle/p66auf4wKUrUbNua9

2.3. Os casos omissos serão encaminhados à Comissão Central Eleitoral, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho/PR, 18 de novembro de 2026.

Aline Roberta da Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 27/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 199/2026
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos públicos do Município de Jacarezinho/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.
CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.
CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA - EPP
VALOR: **R$ 53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1310 2369100262.124 - 3.3.90.39.00 - FR 96 - Cód. Red. 8684

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4887/2026

(Projeto de Lei do Executivo 137/2026)

Lei nº. 4.887/2026
de 18 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1012200132.425	
3.3.90.39.00	2885	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	54.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			**54.500,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.456	
4.4.90.52.00	2993	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	54.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**54.500,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes no **Contrato Administrativo n° 209/2025** – **Dispensa de Licitação n° 30/2025**, firmado com a empresa **ADEKON SOLUÇÕES EM PRIVACIDADE E SEGURANÇA DE DADOS,** altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, na seguinte proporção:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	DIFERENÇA	VALOR REEQUILIBRADO
01	• Diagnóstico: Levantamento das práticas da administração relacionadas à proteção de dados e à segurança da informação; Identificação de nível de conformidade com a LGPD. • Conscientização: Capacitação através de plataforma EAD exclusiva, com videoaulas, material didático e certificado; Conteúdo programático abrange direitos dos titulares, fundamentos da LGPD, funções de DPO, medidas de segurança, entre outros. Políticas e Termos: Elaboração e revisão de documentos internos, como: política de privacidade, termos de consentimento, contratos com terceiros, formulários de atendimento ao titular, entre outros.	R$ 54.000,00	R$ 2.370,60	R$ 56.370,60

Valor do reequilíbrio: R$ 56.370,60 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Red. 1041

Jacarezinho, PR, 17 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4888/2026

(Projeto de Lei do Executivo 138/2026)

Lei nº. 4.888/2026
de 18 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.872,00 (oitenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais) para a dotação abaixo especificada e, consequentemente, alterações no PPA Quadriênio 2026 a 2029 – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, e na LDO 2026 – Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1510.1339200102.421	
3.3.50.43.00	7214	Subvenções Sociais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	89.872,00
TOTAL DO CRÉDITO			**89.872,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1. °, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes no Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1510.1339200101.453	
4.4.90.52.00	7189	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	17.130,00
DOTAÇÃO		1510.1339200102.377	
3.3.90.14.00	7198	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	14.000,00
3.3.90.30.00	7199	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	15.576,00
3.3.90.36.00	7201	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
3.3.90.47.00	7203	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.583,00
DOTAÇÃO		1510.1339200102.420	
3.3.90.36.00	7211	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.47.00	7213	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	2.583,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			**89.872,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4889/2026

(Projeto de Lei do Executivo 139/2026)

Lei nº. 4.889/2026
de 18 de novembro de 2026

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.735, de 30 de dezembro de 2025, as Ações abaixo especificadas:

Programa 0010 – Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

Ação 1.480 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Impositiva de Bancada 12/2025.4 – Vereadora PATRÍCIA MARTONI

Ação 2.439 – Fomento para as Escolas de Samba e Blocos de Enredo – Emenda Impositiva Individual 2/2025.5 – Vereador SERGINHO MARQUES

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0010 - Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R$ 1,00)
1.469 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Impositiva de Bancada 12/2025.4 – Vereadora PATRÍCIA MARTONI	Gabinete do Secretário	Projeto	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	3	9.000,00
2.431 - Fomento para as Escolas de Samba e Blocos de Enredo – Emenda Impositiva Individua 2/2025.5 – Vereador SERGINHO MARQUES	Gabinete do Secretário	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	2026	5	50.000,00
FUNÇÃO 13 - Cultura SUBFUNÇÃO 392 - Difusão Cultural							
TOTAL DO PPA							**59.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação
Fomento às Atividades Culturais e Turísticas

02. Objetivos
Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória e proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.

03. Público-Alvo
População do Município

04. Unidade Orçamentária
Gabinete do Secretário

05. Natureza
Temporária

06. Quantidade de Indicadores	07. Quantidade de Ações	08. Valor do Programa (Em R$ 1,00)
1	**2**	**59.000,00**

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4890/2026

(Projeto de Lei do Executivo 140/2026)

Lei nº. 4.890/2026
de 18 de novembro de 2026

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.736, de 30 de dezembro de 2025, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	15	SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			
Programa	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas		Meta	Valores
Objetivos		Manutenção dos espaços culturais, preservar a memória e proporcionar instalações adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais do Município e estimular a produção artística, promovendo o intercâmbio e a difusão cultural nas diversas áreas.			
Ação	1.480	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Impositiva de Bancada 12/2025.4 – Vereadora PATRÍCIA MARTONI		3	9.000,00
Ação	2.439	Fomento para as Escolas de Samba e Blocos de Enredo – Emenda Impositiva Individual 2/2025.5 – Vereador SERGINHO MARQUES		5	50.000,00
		Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00		**59.000,00**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4891/2026

(Projeto de Lei do Executivo 141/2026)

Lei nº. 4.891/2026
de 18 de novembro de 2026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.737, de 30 de dezembro de 2025."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	0010	Fomento às Atividades Culturais e Turísticas	
ATIVIDADE	1.480	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Emenda Impositiva de Bancada 12/2025.4 – Vereadora PATRÍCIA MARTONI	
DOTAÇÃO		1510.1339200101.480	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	9.000,00
ATIVIDADE	2.439	Fomento para as Escolas de Samba e Blocos de Enredo – Emenda Impositiva Individual 2/2025.5 – Vereador SERGINHO MARQUES	
DOTAÇÃO		1510.1339200102.439	
NATUREZA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**59.000.00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	1500	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	1510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1510.1339100102.380	
3.3.90.39.00	7188	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	50.000,00
DOTAÇÃO		1510.1339200102.368	
3.3.90.30.00	7194	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
3.3.90.39.00	7196	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			**59.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINUTA DE ESCUTA PÚBLICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2026

PRÊMIO MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE JACAREZINHO

PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Prezados Agentes Culturais de Jacarezinho,

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, em consonância com a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Federal nº 14.399/2022), com a Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura) e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular do Município de Jacarezinho.

A iniciativa tem como objetivo reconhecer e valorizar a trajetória de pessoas que contribuem para a preservação, transmissão e continuidade dos saberes, fazeres, práticas e manifestações da cultura popular, fortalecendo a memória, a identidade e o patrimônio cultural imaterial do município.

Poderão ser contemplados Mestres e Mestras de diferentes manifestações culturais, cuja atuação seja reconhecida pela comunidade e represente contribuição significativa para a manutenção e transmissão dos conhecimentos e tradições culturais de Jacarezinho, observadas as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

Desejamos sucesso a todos os participantes e reafirmamos nosso compromisso com o reconhecimento e a valorização dos saberes e das tradições que constituem a diversidade cultural de Jacarezinho!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A Política Nacional Aldir Blanc objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da Política Nacional Aldir Blanc foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Jacarezinho.

SNC POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), na Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto da Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN de Ações Afirmativas e Acessibilidade da Política Nacional Aldir Blanc).

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O presente Edital tem por objeto a seleção e premiação de **04 (quatro) Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho**, pessoas físicas com reconhecida trajetória de atuação na preservação, valorização, transmissão e continuidade dos saberes, fazeres, práticas e manifestações culturais tradicionais do município.

A premiação tem como finalidade reconhecer publicamente a contribuição desses agentes culturais para a preservação da memória coletiva, o fortalecimento da identidade cultural e a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial de Jacarezinho.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024, constituindo reconhecimento pela trajetória cultural desenvolvida ao longo da vida, sem exigência de execução de projetos, realização de atividades futuras ou prestação de contas sobre a aplicação dos recursos recebidos.

2.2 Quantidade de agentes culturais a serem premiados

Serão premiados **04 (quatro) Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o número de premiações poderá ser ampliado mediante suplementação de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, inclusive aqueles provenientes de saldos remanescentes de outros editais ou de rendimentos financeiros, observada a legislação aplicável.

2.3. Valor da premiação

Cada Mestre ou Mestra da Cultura Popular selecionado receberá uma premiação no valor de **R$5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme a distribuição prevista no Anexo I deste Edital.

O valor total destinado ao presente Edital é de R$20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a 04 (quatro) premiações.

Os valores recebidos pelas pessoas físicas a título de premiação cultural são isentos de Imposto de Renda, nos termos da legislação aplicável.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

1339200102.432000 3.3.90.48.00.00.00

2.4. Prazo de inscrição

As inscrições estarão abertas das 00h00 do dia **[DATA DE INÍCIO]** até as 23h59 do dia **[DATA DE ENCERRAMENTO]**, observados os procedimentos e as condições estabelecidos neste Edital.

2.5 Quem pode participar

Poderão participar deste Edital pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que possuam reconhecida trajetória na preservação, valorização, promoção e transmissão da cultura popular, comprovando atuação cultural no Município de Jacarezinho pelo período mínimo de **15 (quinze) anos**, observadas as demais condições estabelecidas neste Edital.

Para os fins deste Edital, consideram-se Mestres e Mestras da Cultura Popular as pessoas detentoras de conhecimentos, técnicas, práticas e tradições culturais reconhecidas pela comunidade, cuja trajetória seja marcada pela preservação, transmissão e valorização desses saberes, contribuindo significativamente para a continuidade e o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial do Município de Jacarezinho.

Entende-se por cultura popular o conjunto de saberes, fazeres, práticas, celebrações, expressões artísticas, manifestações, ofícios e modos de vida transmitidos entre gerações e reconhecidos pela comunidade como parte de sua identidade cultural.

Compreendem-se nesse conceito, entre outras manifestações, o artesanato tradicional, a música, a dança, as festas populares, a cultura alimentar, os saberes e ofícios tradicionais, a literatura oral, as culturas afro-brasileiras, indígenas e caipiras, a capoeira, as práticas de cura e benzimento os fazeres afrorreligiosos, bem como outras expressões que contribuam para a preservação da memória, da identidade, da diversidade cultural e da transmissão dos saberes tradicionais no Município de Jacarezinho.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não poderão participar deste Edital os agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da elaboração do Edital, da análise das candidaturas ou do julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo Edital, nos casos em

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

que o referido servidor tenha atuado diretamente na elaboração do Edital, na análise das candidaturas ou no julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores e Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores e Vereadores), do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas ou do Ministério Público.

A participação de agentes culturais em audiências e consultas públicas relacionadas à elaboração do Edital não caracteriza participação direta em sua elaboração e, portanto, não impede sua inscrição.

Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura poderão participar deste Edital, desde que não se enquadrem nas situações de impedimento previstas neste item.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste Edital

O presente Edital contempla uma única categoria de premiação, destinada ao reconhecimento de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho.

Cada agente cultural poderá realizar apenas uma inscrição e ser contemplado com, no máximo, uma premiação neste Edital.

3. Etapas

O presente Edital será composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação das candidaturas dos Mestres e Mestras da Cultura Popular, acompanhadas das informações e dos materiais comprobatórios de suas trajetórias culturais;

II - Seleção: etapa de análise e avaliação das candidaturas por uma Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos neste Edital;

III - Habilitação: etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar a documentação necessária à habilitação;

IV - Assinatura do Termo de Premiação Cultural: etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural, instrumento que formaliza a concessão do prêmio.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período estabelecido no item 2.4 deste Edital, por meio das seguintes modalidades:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

I - Inscrição eletrônica: mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, por meio da plataforma Google Forms, no endereço [INSERIR LINK].

II - Inscrição presencial: mediante entrega do Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida, diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, localizada na Rua Dois de Abril, nº 625, durante o horário de atendimento ao público.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes informações e documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, contendo informações **pessoais e relato da trajetória cultural do candidato;**

b) Materiais comprobatórios da trajetória cultural, tais como fotografias, registros de atividades, cartazes, materiais de divulgação, reportagens, publicações, registros audiovisuais, declarações de reconhecimento comunitário, depoimentos e outros documentos que evidenciem sua atuação na cultura popular do Município de Jacarezinho;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, quando o candidato optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, conforme os anexos deste Edital.

A comprovação da trajetória cultural poderá ser realizada por meio de registros de diferentes períodos, não sendo exigida documentação contínua de todos os anos de atuação, considerando as particularidades das manifestações culturais populares e dos processos de transmissão oral dos saberes tradicionais.

Serão admitidas declarações de reconhecimento comunitário emitidas por pessoas, grupos, coletivos, associações, instituições culturais ou outras organizações que possuam conhecimento da trajetória e da contribuição cultural do candidato.

Para sanar dúvidas e receber orientações referentes a inscrição, o candidato poderá procurar a sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua dois de abril, n° 655 centro,Jacarezinho, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

As inscrições presenciais deverão ser realizadas dentro do período estabelecido neste Edital, respeitado o horário de funcionamento da Secretaria, sendo fornecido comprovante de recebimento da inscrição.

Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, independentemente da modalidade escolhida.

O candidato será responsável pela veracidade das informações apresentadas e pela qualidade e legibilidade dos materiais encaminhados.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

5. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Reserva de vagas

Este Edital adotará ações afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), observadas as disposições da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando o total de 04 (quatro) premiações, será reservada 01 (uma) vaga para pessoas negras (pretas e pardas), sendo as demais 03 (três) vagas destinadas à ampla concorrência.

Para pessoas indígenas e pessoas com deficiência (PCD), serão adotadas medidas afirmativas complementares de pontuação adicional, conforme estabelecido no item 5.2.

A participação nas ações afirmativas deverá ser indicada no Formulário de Inscrição, mediante apresentação das autodeclarações correspondentes, conforme os anexos deste Edital.

As autodeclarações poderão ser apresentadas por escrito ou em formato acessível, inclusive por meio de áudio ou vídeo.

5.2. Pontuação adicional para ações afirmativas

Serão concedidos 05 (cinco) pontos adicionais às candidaturas apresentadas por:

I - pessoas indígenas;

II - pessoas com deficiência (PCD).

A pontuação adicional será concedida uma única vez por candidatura, ainda que o candidato se enquadre em mais de uma das condições previstas.

A bonificação será somada à nota atribuída pela Comissão de Seleção, exclusivamente para fins de classificação, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

A pontuação adicional será aplicada somente às candidaturas que alcançarem a nota mínima exigida na avaliação de mérito cultural, não podendo ser utilizada para atingir essa pontuação mínima.

5.3. Concorrência concomitante

Os candidatos optantes pela reserva de vagas para pessoas negras concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os candidatos que obtiverem classificação suficiente para serem contemplados pela ampla concorrência não ocuparão a vaga reservada, que será destinada ao próximo candidato apto da respectiva modalidade, conforme a ordem de classificação.

5.4. Desistência e remanejamento de cotas

Em caso de desistência de candidato selecionado por meio da vaga reservada, esta será destinada ao próximo candidato apto que tenha concorrido à mesma reserva, observada a ordem de classificação.

Na ausência de candidatos aptos para o preenchimento da vaga reservada, serão observadas as regras de remanejamento previstas na regulamentação da Política Nacional Aldir Blanc.

5.5. Presunção de veracidade das autodeclarações

As autodeclarações apresentadas para fins de participação nas ações afirmativas gozam de presunção de veracidade, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A apresentação de informações ou declarações falsas poderá resultar na desclassificação do candidato, observados os procedimentos legais aplicáveis.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Análise das candidaturas

A seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão de Seleção, responsável pela análise e avaliação das trajetórias culturais apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

A avaliação considerará a relevância da trajetória cultural do candidato, sua contribuição para a preservação, valorização e transmissão dos saberes e práticas da cultura popular, seu reconhecimento comunitário e sua atuação no Município de Jacarezinho.

A análise será realizada com base nas informações apresentadas no Formulário de Inscrição, nos materiais comprobatórios e nos demais documentos encaminhados pelos candidatos.

Serão consideradas as particularidades das manifestações culturais populares, inclusive aquelas fundamentadas na oralidade e na transmissão de conhecimentos entre gerações, não sendo exigida a apresentação de registros formais contínuos da trajetória cultural.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

6.2. Critérios de avaliação

As candidaturas serão avaliadas conforme os critérios de mérito cultural estabelecidos no Anexo III deste Edital, considerando:

I - relevância e contribuição da trajetória cultural para o Município de Jacarezinho;

II - preservação e valorização dos saberes, práticas e manifestações da cultura popular;

III - transmissão de conhecimentos e práticas culturais entre gerações;

IV - reconhecimento e vínculo do candidato com a comunidade;

V - continuidade e abrangência da atuação cultural.

A pontuação máxima da avaliação de mérito cultural será de 70 (setenta) pontos.

Serão consideradas aptas as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural, antes da aplicação da pontuação adicional prevista no item 5.2 deste Edital.

A pontuação adicional será aplicada exclusivamente às candidaturas consideradas aptas, para fins de classificação, podendo a pontuação final alcançar o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.

6.3. Comissão de Seleção

A análise e a avaliação das candidaturas serão realizadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas, contratados por intermédio de empresa especializada no gerenciamento dos serviços de avaliação de propostas culturais.

A escolha dos pareceristas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de qualificação técnica, experiência na área cultural, imparcialidade e ausência de conflitos de interesse.

Cada candidatura será avaliada individualmente pelos 03 (três) pareceristas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

A nota de mérito cultural corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos pareceristas.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Os pareceristas deverão fundamentar as pontuações atribuídas e manter sigilo sobre as informações do processo seletivo até sua divulgação oficial.

6.4. Impedimentos dos membros da Comissão de Seleção

Os membros da Comissão de Seleção e seus respectivos suplentes ficam impedidos de participar da avaliação das candidaturas quando:

I - tiverem interesse direto ou indireto na candidatura;
II - tiverem participado diretamente da elaboração da candidatura ou da organização dos materiais apresentados;
III - forem cônjuges, companheiros ou parentes do candidato, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
IV - forem parte em ação judicial ou administrativa em face do candidato ou de seu cônjuge ou companheiro.

O membro da Comissão que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá comunicar imediatamente o fato e abster-se de participar da avaliação da respectiva candidatura.

A candidatura deverá ser avaliada por parecerista substituto que não esteja sujeito às hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

Os atos praticados por membro impedido poderão ser declarados nulos, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.5. Classificação das candidaturas

As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, considerando a média aritmética das notas de mérito cultural atribuídas pelos 03 (três) pareceristas, acrescida da pontuação adicional referente às ações afirmativas, quando aplicável.

Serão consideradas aptas à classificação as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural, antes da aplicação de eventuais bonificações.

A classificação observará a quantidade de prêmios disponíveis, as regras de reserva de vagas e os critérios de desempate estabelecidos neste Edital e no Anexo III.

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no Anexo III deste Edital.

A classificação não assegura, por si só, o recebimento da premiação, que ficará condicionado ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

6.6. Resultado preliminar e recursos

O resultado preliminar da etapa de seleção será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Contra o resultado preliminar da seleção, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário próprio, conforme anexo deste Edital, e encaminhados pelo canal indicado na publicação do resultado preliminar.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, identificando os pontos contestados e os motivos que justificam o pedido de revisão.

Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

Os recursos serão analisados pela instância responsável pelo julgamento, observadas as disposições deste Edital e a legislação aplicável.

6.7. Resultado final da seleção

Após a análise e o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final da etapa de seleção, contendo a classificação das candidaturas e a indicação dos candidatos convocados para a etapa de habilitação.

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

7. ETAPA DE HABILITAÇÃO

7.1. Prazo e documentação para habilitação

Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, os candidatos selecionados serão convocados para apresentar os documentos necessários à habilitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação da convocação.

A documentação deverá ser encaminhada pelo meio indicado na convocação oficial, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Para fins de habilitação, serão exigidos os seguintes documentos:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I - documento oficial de identificação com foto e CPF;

II - comprovante de residência no Município de Jacarezinho, mediante apresentação de documento em nome do candidato ou declaração de residência, conforme modelo disponibilizado neste Edital;

III - demais documentos necessários à verificação das condições de participação e recebimento da premiação, quando expressamente previstos neste Edital.

§ 1º Os documentos apresentados na fase de inscrição poderão ser aproveitados na etapa de habilitação, desde que estejam válidos e atendam às exigências deste Edital, ressalvada a necessidade de atualização ou complementação.

§ 2º A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses legalmente previstas para agentes culturais pertencentes a comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses, populações nômades ou itinerantes e pessoas em situação de rua.

7.2. Análise da documentação de habilitação

A documentação apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, que verificará o atendimento às condições de participação e aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Poderão ser realizadas diligências para esclarecimento de informações, atualização de documentos ou saneamento de falhas formais, desde que não impliquem alteração das condições de participação ou da candidatura originalmente apresentada.

O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória no prazo estabelecido, ou que não atender aos requisitos de habilitação, poderá ser inabilitado, asseguradas as possibilidades de regularização e recurso previstas neste Edital.

O resultado da análise de habilitação será publicado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

7.3. Recursos da etapa de habilitação

Contra o resultado preliminar da etapa de habilitação, caberá recurso dirigido à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, a ser analisado por responsável ou comissão designada para essa finalidade.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado preliminar da habilitação.

Os recursos deverão apresentar fundamentação clara e objetiva, indicando os motivos pelos quais o candidato solicita a revisão da decisão.

Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão conhecidos.

Após a análise e o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Encerrada essa etapa, não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste Edital, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável.

7.4. Convocação de suplentes

Na hipótese de inabilitação, desistência ou impossibilidade de recebimento da premiação por candidato selecionado, poderá ser convocado o próximo candidato apto, observada a ordem de classificação e as regras de reserva de vagas estabelecidas neste Edital.

Os candidatos convocados como suplentes deverão apresentar a documentação de habilitação no prazo indicado na respectiva convocação, observadas as mesmas exigências aplicáveis aos demais selecionados.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Acompanhamento das etapas do edital

9.1.1. O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em www.jacarezinho.pr.gov.br.

9.1.2. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e a observância dos prazos estabelecidos neste Edital são de inteira responsabilidade dos candidatos, que deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Jacarezinho e nos canais oficiais de comunicação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

9.1.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, observando-se a contagem em dias corridos, salvo quando expressamente indicada a contagem em dias úteis.

10. Informações adicionais

9.2.1. Informações e esclarecimentos sobre este Edital poderão ser solicitados pelo e-mail apoiocultural.jacarezinho@gmail.com ou diretamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho.

9.2.2. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jacarezinho, observada a legislação aplicável.

9.3. Validade do resultado

9.3.1. O resultado deste Edital terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do resultado final da etapa de habilitação, podendo ser prorrogado mediante justificativa e decisão da Administração Pública, observada a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável.

9.4. Anexos do Edital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

9.4.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Categorias e distribuição das premiações;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Critérios de avaliação, pontuação adicional e desempate;

Anexo IV – Formulário de recurso;

Anexo V – Termo de Premiação Cultural;

Anexo VI – Autodeclaração étnico-racial;

Anexo VII – Autodeclaração de pessoa com deficiência.

9.5. Cronograma

9.5.1. As etapas do presente Edital observarão o cronograma apresentado a seguir:

Etapa	Previsão
Consulta pública	A definir (Três dias)
Publicação do edital	A definir
Período de inscrição	A definir (10 dias úteis)
Homologação da inscrição	Um dia após o fechamento das inscrições
Avaliação das propostas	Uma semana
Publicação do resultado preliminar da seleção	Um dia após a finalização da avaliação
Prazo para interposição de recurso da seleção	Três dias úteis após a publicação de resultado preliminar
Julgamento dos recursos da seleção	Dois dias úteis
Publicação do resultado final da seleção e Convocação dos selecionados para habilitação	Um dia após avaliação

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Apresentação dos documentos de habilitação	Três dias úteis
Resultado preliminar da análise da documentação de habilitação	Dia seguinte ao término do prazo de recursos
Prazo para interposição de recurso da análise de habilitação	Três dias úteis
Julgamento dos recursos da análise de habilitação	Dois dias úteis
Publicação do resultado final da habilitação	Dia seguinte ao término da análise
Assinatura do Termo de Execução Cultural	Cinco dias
Pagamento do recurso financeiro	Quinze dias
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 12 meses após a assinatura

9.5.2. O cronograma poderá ser alterado mediante justificativa da Administração Pública, com divulgação prévia nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, respeitados os prazos legais aplicáveis.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO I

CATEGORIAS E DISTRIBUIÇÃO DAS PREMIAÇÕES

O presente Edital destina-se ao reconhecimento e à valorização de Mestres e Mestras da Cultura Popular que possuam trajetória cultural consolidada no Município de Jacarezinho, contribuindo para a preservação, a continuidade e a transmissão de saberes, práticas e manifestações culturais tradicionais.

A premiação será concedida a pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e atuação cultural comprovada de, no mínimo, 15 (quinze) anos no Município de Jacarezinho, conforme as condições estabelecidas no Edital.

1. Distribuição das premiações

Categoria			

2. Abrangência da categoria

A categoria contempla Mestres e Mestras reconhecidos por sua atuação na preservação, valorização e transmissão de saberes e práticas da cultura popular, incluindo, entre outras manifestações:

I - culturas populares e tradicionais;
II - manifestações musicais, danças e expressões cênicas tradicionais;
III - celebrações, festas e manifestações culturais comunitárias;
IV - saberes e ofícios tradicionais;
V - práticas culturais de matriz africana, indígenas e de outras comunidades tradicionais;
VI - tradições orais, narrativas, conhecimentos e práticas transmitidos entre gerações.

3. Natureza da premiação

A premiação possui caráter de reconhecimento pela trajetória cultural desenvolvida, não exigindo apresentação ou execução de projeto cultural, realização de atividades futuras ou contrapartida.

A seleção considerará a trajetória individual do candidato, sua contribuição para a cultura popular de Jacarezinho e o reconhecimento de sua atuação pela comunidade, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, declaro, para os devidos fins de participação no Edital de Chamamento Público nº XX/2026 – Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho

, que resido no endereço abaixo informado:

Endereço: _____
Bairro: _____
Município: Jacarezinho/PR
CEP: 86.400-000

Declaro, sob as penas da lei, que resido no Município de Jacarezinho há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à publicação do referido Edital.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas, a omissão de informações relevantes ou a apresentação de declaração inverídica poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO ADICIONAL E DESEMPATE

1. Critérios de avaliação de mérito cultural

A avaliação das candidaturas será realizada com base na trajetória cultural dos Mestres e Mestras, considerando sua contribuição para a preservação, valorização e transmissão dos saberes e manifestações da cultura popular no Município de Jacarezinho.

Cada candidatura será avaliada individualmente pelos 03 (três) pareceristas, mediante atribuição de pontuação aos critérios estabelecidos a seguir.

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A.Trajetória e relevância cultural	Consistência, duração e relevância da atuação cultural do candidato, considerando sua contribuição para a cultura popular de Jacarezinho.	20
B. Preservação e valorização dos saberes populares	Contribuição para a manutenção, valorização e continuidade de conhecimentos, práticas, expressões e manifestações culturais tradicionais.	15
C. Transmissão de saberes e conhecimentos	Atuação na transmissão de conhecimentos e práticas culturais, especialmente entre gerações, contribuindo para a continuidade das tradições.	15
D. Reconhecimento e vínculo comunitário	Reconhecimento do candidato pela comunidade, considerando sua representatividade cultural, vínculos sociais e contribuição para a identidade cultural local.	10
E. Continuidade e abrangência da atuação cultural	Regularidade, continuidade e abrangência das atividades culturais desenvolvidas, considerando sua participação em manifestações, celebrações e iniciativas comunitárias.	10
TOTAL		**70**

2. Atribuição das pontuações

A avaliação observará os seguintes graus de atendimento:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Grau de atendimento	Pontuação atribuída
Pleno	100% da pontuação máxima do critério
Satisfatório	60% da pontuação máxima do critério
Insatisfatório	20% da pontuação máxima do critério
Não atendimento	0 ponto

3. Pontuação adicional

Além da pontuação de mérito cultural, poderão ser atribuídos pontos adicionais aos candidatos pertencentes aos seguintes grupos:

Critério	Pontuação adicional
Pessoa indígena	5 pontos
Pessoa com deficiência	5 pontos

A pontuação adicional será concedida mediante autodeclaração e observância das regras estabelecidas neste Edital.

Os pontos adicionais não serão cumulativos, sendo limitada a bonificação ao máximo de 05 (cinco) pontos por candidatura.

A pontuação adicional será aplicada exclusivamente às candidaturas que alcançarem a pontuação mínima exigida na avaliação de mérito cultural.

4. Classificação das candidaturas

A nota de mérito cultural de cada candidatura corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos 03 (três) pareceristas.

Serão consideradas aptas as candidaturas que obtiverem pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na avaliação de mérito cultural, antes da aplicação da pontuação adicional.

A pontuação final corresponderá à nota de mérito cultural acrescida da pontuação adicional, quando aplicável, podendo alcançar o máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.

As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação final, observadas as regras de reserva de vagas estabelecidas no Edital.

5. Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

I - maior pontuação no critério A, referente à trajetória e relevância cultural;

II - maior pontuação no critério B, referente à preservação e valorização dos saberes populares;

III - maior pontuação no critério C, referente à transmissão de saberes e conhecimentos;

IV - maior pontuação no critério D, referente ao reconhecimento e vínculo comunitário;

V - maior pontuação no critério E, referente à continuidade e abrangência da atuação cultural;

VI - maior idade do candidato.

Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com registro em ata e divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

6. Disposições complementares

A atribuição das pontuações deverá ser fundamentada pelos pareceristas, observados os critérios e parâmetros estabelecidos neste Anexo.

A ausência de registros documentais formais ou contínuos não constituirá, isoladamente, motivo para redução da pontuação, desde que a trajetória cultural possa ser reconhecida por outros meios de comprovação admitidos neste Edital.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos fraudulentos poderá resultar na desclassificação da candidatura, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome Completo:
CPF:
Telefone:
E-mail:

2. ETAPA OBJETO DO RECURSO

( ) Resultado Preliminar da Seleção
( ) Resultado Preliminar da Habilitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma clara e objetiva as razões do recurso, indicando os pontos contestados e os fundamentos que justificam a revisão da decisão recorrida.

4. PEDIDO

Indique objetivamente qual providência pretende obter com o presente recurso.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

( ) Sim

( ) Não

Em caso positivo, especificar:

6. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste recurso são verdadeiras e que tenho ciência das disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº XX/2026.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Anexo IV

Termo de Premiação Cultural

1. DADOS DO(A) PREMIADO(A)

Nome completo: _____

Nome artístico ou nome pelo qual é conhecido(a), se houver: _____

CPF: _____

Documento de identidade: _____

Endereço: _____

Município: Jacarezinho/PR

Telefone: _____

E-mail: _____

2. DADOS BANCÁRIOS

Nome do banco: _____
Número do banco: _____
Agência: _____
Número da conta: _____
Tipo de conta: ( ) Corrente ( ) Poupança
Titular da conta: _____
CPF do titular: _____

O pagamento da premiação será realizado exclusivamente em conta bancária de titularidade do(a) premiado(a), não sendo admitidas contas de terceiros ou contas conjuntas.

3. VALOR E NATUREZA DA PREMIAÇÃO

O(A) agente cultural acima identificado(a) foi contemplado(a) no Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), concedido em reconhecimento à sua trajetória e contribuição para a

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

preservação, valorização e transmissão dos saberes e manifestações da cultura popular no Município de Jacarezinho.

A premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo, não estabelecendo obrigações futuras, exigência de contrapartida, execução de projeto cultural ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a).

O pagamento será realizado em parcela única, mediante transferência para a conta bancária informada neste Termo.

O presente instrumento, acompanhado do respectivo comprovante de transferência bancária, produzirá efeito de recibo do pagamento realizado pela Administração Pública Municipal.

4. DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital de Premiação de Mestres e Mestras da Cultura Popular de Jacarezinho e confirmo a veracidade das informações e dos dados bancários apresentados neste instrumento.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) premiado(a)

Nome completo: _____

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Anexo VI

Autodeclaração Étnico-Racial

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que me identifico como:

( ) Pessoa Preta
( ) Pessoa Parda
( ) Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha responsabilidade e que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar as medidas administrativas e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta autodeclaração gozam de presunção de veracidade, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da adoção de procedimentos complementares de verificação pela Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, a omissão de informações relevantes ou a fraude relativa às condições declaradas poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Anexo VII

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (PCD)

Eu,_____,
portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no Município de Jacarezinho/PR, agente cultural inscrito(a) no Edital de Chamamento Público nº XX/2026, para fins de concorrência às vagas reservadas às ações afirmativas previstas neste Edital, declaro que sou pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Tipo de deficiência:

( ) Física
( ) Auditiva
( ) Visual
( ) Intelectual
( ) Psicossocial
( ) Múltipla
( ) Outra. Qual? _____

Declaro estar ciente de que deverei apresentar documentação comprobatória da condição declarada, conforme exigido no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jacarezinho/PR, _____ de _____ de 2026.

_____

(Nome do(a) Declarante; CPF; Assinatura.)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO

Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa

2027 a 2030

Plano Municipal de Ação aprovado | Jacarezinho – Paraná | Novembro de 2026

Coordenação: Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal nº 11.465/2026.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://al.cidade360.cloud/lyEFf para verificar a autenticidade.

1 Apresentação e objetivos

Este Plano organiza as ações municipais de promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas idosas de Jacarezinho no período de 2027 a 2030. Integra o Diagnóstico Situacional Municipal de 2026 às deliberações da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 24 de junho de 2025, e às orientações recebidas na análise técnica estadual do PAPI.

O objetivo geral é ampliar a autonomia, a participação social, o acesso aos direitos, a segurança dos ambientes e a continuidade do cuidado, articulando as políticas municipais e o apoio às famílias e aos cuidadores. O público prioritário compreende pessoas de 60 anos ou mais residentes no município, com atenção às situações de fragilidade clínico-funcional, dependência, isolamento, deficiência, vulnerabilidade socioeconômica e violação de direitos.

Diretrizes

Respeito à autonomia e às múltiplas velhices; intersetorialidade; acessibilidade; atenção territorial a bairros, distritos e áreas rurais; participação das pessoas idosas; prevenção das violências; apoio às famílias e aos cuidadores; uso responsável de dados e compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

Organização do Plano

As 26 ações estão distribuídas nos nove eixos do PAPI e identificadas de A01 a A26. Foram preservadas as 21 ações da matriz anterior e acrescentadas ações específicas de IVCF-20, educação de jovens e adultos, fortalecimento do CMDPI, articulação de financiamento e cooperação em saúde. Cada ação apresenta objetivo, descrição, indicador, meta, prazo, responsável principal, parceiros, público-alvo e recursos.

O curto prazo corresponde a 2027; o médio prazo a 2028; e o longo prazo a 2029 e 2030. O Plano aprovado constitui referência para a execução e o acompanhamento das ações pelos órgãos responsáveis, observadas suas competências legais e a programação orçamentária municipal.

Estrutura do documento

1 Apresentação e objetivos; 2 Síntese diagnóstica; 3 Vinculação à Conferência de 2025; 4 Governança e recursos; 5 Monitoramento; 6 Matriz de ações; 7 Aprovação e referências.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://al.cidade360.cloud/lyEFf para verificar a autenticidade.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

2 Síntese diagnóstica e prioridades

Evidência do Diagnóstico aprovado	Prioridade de planejamento
7.202 residentes de 60 anos ou mais no Censo de 2022; 17,84% da população; crescimento de 49,6% desde 2010.	Ampliar a capacidade de resposta das políticas municipais ao envelhecimento.
8.412 cadastros de pessoas idosas nas dez UBSs, informados no início de agosto de 2026.	Organizar a busca ativa, o rastreio e a continuidade do cuidado, sem equiparar cadastros à população censitária.
977 avaliações pelo IVCF-20: 608 de baixo risco, 244 de médio risco e 125 de alto risco, no período de 01/01 a 03/11/2026.	Priorizar o acompanhamento das 369 pessoas de médio ou alto risco e ampliar a avaliação clínico-funcional.
177 avaliações pelo VES-13; universo distinto, com possível sobreposição ao IVCF-20.	Manter os instrumentos separados nos registros e indicadores.
2.295 pessoas idosas no Cadastro Único; 503 com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.	Articular proteção social e saúde, respeitando o universo próprio do cadastro.
Consulta exploratória com 45 questionários; avaliações negativas de calçadas, banheiros acessíveis e condições de transporte.	Mapear barreiras e priorizar acessibilidade, mobilidade e informação.
Boa avaliação das atividades de convivência por 39 dos 45 participantes; demanda de inclusão digital e apoio a cuidadores.	Preservar a convivência, ampliar acesso territorial e qualificar orientação e cuidado.
72 residentes para 72 vagas informadas na ILPI; capacidade especializada da APAE não equivale a vagas de acolhimento residencial.	Estudar necessidades de cuidado sem presumir demanda reprimida ou somar modalidades diferentes.

Fonte: Diagnóstico Situacional Municipal do PAPI, Jacarezinho, versão 08, 2026. Os resultados da consulta com 45 participantes não são estimativas da população municipal. As 369 pessoas correspondem ao grupo identificado em 2026; mudanças de residência, óbitos, recusas e outras situações deverão ser verificadas e documentadas pela Saúde, sem exclusão silenciosa do acompanhamento.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y0ff para verificar a autenticidade.

3 Vinculação às deliberações da Conferência de 2025

O Anexo 2 do Relatório da 8ª Conferência Municipal reúne propostas destinadas às esferas estadual e federal. Sua incorporação ao Plano ocorre por ações municipais correlatas e por articulação com os entes competentes. As propostas de alteração de benefícios, financiamento e oferta regional permanecem registradas como demandas da Conferência, sem presumir mudanças normativas, repasses ou serviços já autorizados.

Origem e síntese das deliberações	Ações e providências municipais
Eixo 1 - Estado e União: ampliar e atualizar recursos para proteção de alta complexidade; cofinanciar acolhimento, república e centro-dia; apoiar estudos e capacitação dos conselhos.	A20 e A25: estudo das necessidades, levantamento de oportunidades e encaminhamento de demandas de cofinanciamento. A24: formação dos conselheiros.
Eixo 1 - União: reduzir a idade de acesso ao BPC para 60 anos e rever o critério de renda.	A25: registrar e encaminhar a demanda aos órgãos competentes. A13: orientar a população conforme as regras efetivamente vigentes.
Eixo 2 - Estado: cooperação para treinamento das equipes; ampliação de geriatria e centros especializados; Programa do Leite para pessoas idosas; articulação entre secretarias.	A15, A22 e A26: fluxos de cuidado, acompanhamento do risco e cooperação regional. A25: encaminhar demanda de apoio nutricional ao Estado.
Eixo 2 - União: proteção previdenciária dos cuidadores; teleassistência orientativa; qualificação técnica; estudos epidemiológicos e financiamento de centros geriátricos.	A16, A19, A20, A21 e A26: informações, formação e articulação de serviços. A25: encaminhar demandas que dependem de decisão federal.
Eixo 3 - Estado: seminário sobre violações de direitos e materiais informativos semestrais. União: educação digital, cuidado domiciliar, alfabetização, prevenção de empréstimos abusivos vinculados ao BPC e revisão do acesso a recursos.	A09, A10, A13, A14, A19, A20 e A23: prevenção e orientação, educação e cuidado. A25: encaminhamento das demandas aos entes competentes.
Eixo 4 - Estado: intergeracionalidade no currículo, ampliação da EJA com horários alternativos e financiamento de serviços. União: Envelhecer nos Territórios, revisão da gratuidade do transporte e transparência dos benefícios.	A03, A04, A07, A08, A09, A11 e A23: participação, educação e mobilidade. A25: articulação de programas, financiamento e alterações dependentes de outras esferas.
Eixo 5 - Estado e União: articulação entre conselhos, capacitação, recursos de manutenção, equipagem e materiais orientadores.	A11 e A24: participação e fortalecimento do CMDPI. A25: encaminhamento de demandas por recursos e equipagem.

Fonte: Relatório da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jacarezinho, 2025, Anexo 2. Síntese temática das deliberações; a redação integral permanece no relatório da Conferência.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y0ff para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

4 Governança e recursos

Coordenação e responsabilidade por ação

O Comitê Gestor Intersetorial do PAPI é regido pelo Decreto Municipal nº 11.465/2026. A Secretaria Municipal de Assistência Social exerce a coordenação e presta apoio técnico e administrativo. A composição e a representação dos órgãos e entidades observarão o decreto vigente e seus eventuais atos de alteração.

Cada ação da matriz identifica uma secretaria responsável principal. Compete a ela organizar sua execução, articular os parceiros, manter registros, informar os resultados e propor medidas corretivas. A atribuição de responsabilidade no Plano não altera as competências legais de cada órgão. O CMDPI aprecia e acompanha o Plano e exerce o controle social. A Procuradoria presta o assessoramento jurídico cabível.

Os órgãos responsáveis executarão as ações conforme suas competências e a articulação intersetorial prevista neste Plano. Parcerias com organizações, universidades e outros entes dependem de sua anuência e dos instrumentos administrativos aplicáveis. Sua indicação na matriz não substitui a formalização necessária.

Planejamento financeiro

As atividades de articulação, acompanhamento, informação e formação utilizarão prioritariamente pessoal, espaços, sistemas e materiais da estrutura municipal. Cada secretaria deverá incorporar as necessidades da execução à programação anual e ao planejamento orçamentário, indicando dotações e fontes cabíveis em PPA, LDO e LOA.

Obras, aquisições e expansão de serviços dependerão de projeto, estimativa de custos, disponibilidade orçamentária e procedimentos administrativos próprios. Serão prospectados recursos municipais, estaduais, federais e outras fontes legalmente admitidas. O Plano não presume repasses assegurados nem autoriza despesa sem os requisitos aplicáveis.

Proteção de dados e participação

Os relatórios públicos utilizarão dados agregados. Informações pessoais de saúde, risco e violação de direitos serão tratadas pelos serviços competentes, com acesso restrito e compartilhamento limitado à finalidade do atendimento. A escuta das pessoas idosas será assegurada nos encontros públicos, nas atividades territoriais e no acompanhamento pelo CMDPI.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/lyEFf para verificar a autenticidade.

5 Monitoramento e avaliação

O Comitê realizará reuniões ordinárias a cada bimestre e extraordinárias quando convocadas, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 11.465/2026. A coordenação organizará calendário anual, pautas e atas e acompanhará a situação das ações, sem confundir essas reuniões com os encontros públicos semestrais da ação A11.

Etapa	Periodicidade e produto
Informação dos responsáveis	Atualização bimestral da execução para a coordenação, com indicador, meta, resultado, evidência, dificuldade e providência.
Reuniões do Comitê	Bimestrais, com registro em ata; extraordinárias conforme necessidade.
Consolidação anual	Até o último dia útil de fevereiro, consolidar resultados do exercício anterior.
Relatório Anual de Progresso ao CMDPI	Apresentação no mês de março de cada ano, a partir de março de 2028, referente a 2027. Apresentações seguintes em março de 2029, 2030 e 2031.
Devolutiva à população	Divulgação de síntese acessível após apresentação ao CMDPI, sem dados pessoais.
Avaliação final	Balanço de 2027 a 2030, integrado ao relatório apresentado em março de 2031.

Conteúdo do Relatório Anual de Progresso

O relatório apresentará os resultados por ação, as metas previstas e realizadas, a execução de recursos quando houver, as evidências, os impedimentos, as contribuições da população idosa e as providências corretivas. Alterações de metas ou prazos deverão ser justificadas e submetidas às instâncias competentes, com registro e preservação do histórico.

Indicadores e situações de execução

Os indicadores identificarão fonte, período, unidade de medida, responsável e limitações. Pessoas atendidas serão contadas com critério de unicidade no período. IVCF-20 e VES-13 permanecerão separados. Para o grupo de 369 pessoas, registrar o total acompanhado e as situações verificadas, distinguindo impossibilidade de localização, mudança, óbito, recusa e outras ocorrências documentadas.

As ações serão classificadas como não iniciadas, em andamento, concluídas, reprogramadas ou suspensas. Conclusão exige evidência da entrega; reprogramação ou suspensão exige justificativa e encaminhamento registrado. O relatório e a ata de sua apresentação ao CMDPI integrarão o acompanhamento institucional do Plano.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/lyEFf para verificar a autenticidade.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

6 Matriz de ações de 2027 a 2030

Os órgãos indicados como responsáveis principais respondem pela coordenação de cada ação, com execução e apoio dos parceiros segundo suas competências. As metas integram o Plano Municipal de Ação aprovado. Os recursos descritos indicam necessidades de execução; o custeio e os investimentos serão incorporados à programação orçamentária correspondente.

Eixo 1 Espaços ao ar livre e edifícios

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Identificar locais cuja inadequação dificulta acesso de pessoas idosas a serviços essenciais.	A01 | Mapeamento de rotas e barreiras de acessibilidade Realizar levantamento participativo e vistoria técnica de rotas, calçadas, travessias e sanitários de uso público, incluindo equipamentos de Saúde e Assistência.	Relatório de vistoria concluído; pontos críticos georreferenciados ou inventariados.	1 relatório com relação priorizada de pelo menos 10 pontos críticos até dezembro de 2027.	Até dezembro/2027.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	Saúde, Assistência Social, mobilidade, CMDPI e representantes de usuários.	Pessoas idosas e demais pessoas com mobilidade reduzida.	Equipe técnica de vistoria, formulários, apoio de transporte e registro dos pontos; custo de vistoria a estimar.
Reduzir barreiras identificadas em deslocamentos de uso cotidiano.	A02 | Intervenções prioritárias em pontos acessíveis Elaborar projetos e executar intervenções selecionadas a partir do levantamento A01, observadas normas técnicas e disponibilidade financeira.	Número de intervenções concluídas e recebidas tecnicamente.	3 intervenções prioritárias no período, com definição de locais e cronograma após A01 e aprovação dos projetos e recursos.	2028-2030; cronograma anual após A01.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	Planejamento, Saúde, Assistência Social e CMDPI em acompanhamento.	Usuários de rotas e equipamentos públicos, especialmente pessoas idosas.	Projetos, equipe de engenharia, materiais e contratação/execução; custos e fontes a definir na LOA.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A01-A02: barreiras de acessibilidade identificadas na consulta exploratória.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6ff para verificar a autenticidade.

Eixo 2 Transporte

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Conhecer problemas de horários, pontos, itinerários e embarque percebidos pelas pessoas idosas.	A03 | Diagnóstico operacional participativo da mobilidade Realizar escuta territorial e levantamento operacional com órgão responsável e operadores, identificando melhorias factíveis.	Rodas de escuta realizadas; relatório de problemas e encaminhamentos.	2 encontros de escuta e 1 relatório com plano de encaminhamentos.	Até dezembro/2027.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	Assistência Social, Saúde, operadores e CMDPI.	Usuários idosos do transporte e pessoas com mobilidade reduzida.	Equipe de articulação, espaço acessível, registros de itinerário e dados dos operadores.
Diminuir barreiras informacionais para acesso a deslocamentos e direitos.	A04 | Informação acessível sobre transporte e gratuidades Revisar e divulgar, de forma acessível, orientações sobre gratuidades, carteiras, horários e canais de reclamação, conforme regras vigentes.	Material informativo atualizado; revisões efetuadas.	1 conjunto de orientações publicado até 2028, com revisão semestral.	Início em 2028; revisões semestrais.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	Assistência Social, operadores e Comunicação municipal.	Pessoas idosas, familiares e atendentes da rede.	Dados oficiais, produção editorial, impressão e divulgação nos equipamentos; custos a apurar.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A03-A04: dificuldades relatadas de transporte e deliberações da Conferência sobre gratuidade e acesso.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6ff para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Eixo 3 Habitação

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Apoiar permanência segura e autônoma em domicílios.	A05	Orientação sobre segurança e adaptação domiciliar Promover ações educativas sobre prevenção de quedas, segurança do banheiro, iluminação, barreiras domésticas e encaminhamentos à rede.	Quantidade de ações educativas realizadas.	2 ações educativas por ano, a partir de 2027.	2027-2030, periodicidade semestral.	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano.	Pessoas idosas, familiares e cuidadores.	Equipes de UBS/CRAS, materiais acessíveis e espaços de encontro, preferencialmente existentes.
Fundamentar futuras iniciativas habitacionais com evidência territorial.	A06	Levantamento de demandas de acessibilidade no domicílio Consolidar critérios de identificação e encaminhamento de situações de risco habitacional envolvendo pessoas idosas, mediante registros já produzidos por Saúde e Assistência.	Procedimento de registro pactuado; relatório agregado produzido.	1 procedimento e 1 diagnóstico agregado de demandas até 2028.	Até dezembro/2028.	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Planejamento.	Pessoas idosas em domicílios com barreiras e riscos identificados.	Equipe técnica, instrumento de triagem, consolidação protegida de dados; eventuais vistorias.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A05-A06: interesse em adaptação de banheiros e segurança domiciliar.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://81.cidade360.cloud/1y0ff para verificar a autenticidade.

Eixo 4 Participação social

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Valorizar ofertas existentes, facilitar informação e reduzir duplicidades.	A07	Agenda intersetorial de convivência e atividades Consolidar, a cada ano, calendário acessível de ações e grupos oferecidos por serviços públicos e parceiros, indicando público, local e forma de inscrição.	Calendários consolidados; revisões divulgadas.	1 calendário integrado por ano e 4 atualizações anuais.	2027-2030; atualização trimestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Lazer; Saúde; CRAS; UNATI/UENP; SESC e organizações comunitárias.	Pessoas idosas interessadas em convivência, cultura, esporte e aprendizagem.	Referências técnicas dos serviços, comunicação e produção de materiais digitais/impressos.
Ampliar acesso territorial de perfis menos atendidos.	A08	Escuta e ações descentralizadas de convivência Ofertar encontros itinerantes ou descentralizados em territórios priorizados, com escolha de temas a partir da escuta dos próprios participantes.	Encontros realizados; territórios contemplados; avaliação de participantes.	4 encontros descentralizados por ano, a partir de 2028.	2028-2030; avaliação anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Cultura e Turismo; Secretaria de Esporte e Lazer; Saúde; CRAS; UNATI/UENP; SESC e organizações comunitárias.	Pessoas idosas de bairros, distritos e áreas rurais com menor acesso.	Equipes existentes, transporte quando necessário, espaço acessível e material de atividades.
Ampliar oportunidades de alfabetização e aprendizagem ao longo da vida.	A23	Acesso à EJA e educação intergeracional Identificar o interesse e as barreiras de acesso de pessoas idosas à EJA; articular oferta e horários compatíveis com a demanda e as competências das redes; promover atividades intergeracionais e trocas culturais.	Levantamento concluído; encaminhamentos à EJA; atividades intergeracionais realizadas.	1 levantamento de demanda em 2027; 1 rodada anual de divulgação e encaminhamento à EJA; 2 atividades intergeracionais por ano a partir de 2028.	2027-2030.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social; rede estadual de educação; Secretaria de Cultura e Turismo; UNATI/UENP; CMDPI.	Pessoas idosas interessadas em alfabetização, escolarização e trocas interger acionais.	Equipes educacionais, espaços escolares, materiais acessíveis e articulação com a rede estadual; orçamento da Educação.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A07-A08: convivência e alcance territorial; A23: Conferência, Eixos 3 e 4, educação e intergeracionalidade.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://81.cidade360.cloud/1y0ff para verificar a autenticidade.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Eixo 5 Respeito e inclusão social

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Fortalecer o re conhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos.	A09 | Campanhas de respeito, autonomia e prevenção de violências Realizar ações educativas intergeracionais e orientações sobre direitos, sinais de violência e canais de proteção, com linguagem não estigmatizante.	Ações educativas realizadas; materiais divulgados.	2 ações anuais, a partir de 2027.	2027-2030; periodicidad e semestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CREAS, Saúde, Educação, CMDPI e Comunicação municipal.	Pessoas idosas, familiares, trabalhadores da rede e comunidade.	Equipe multidisciplinar, materiais acessíveis, espaços escolares e comunitários.
Aprimorar identificação, proteção e continuidade de casos.	A10 | Qualificação de fluxos de encaminhamento de violações de direitos Revisar conjuntamente os fluxos de identificação, encaminhamento e retorno de situações de negligência, violência patrimonial e outras violações, resguardando sigilo e competências.	Fluxo intersetorial documentado e validado; reuniões técnicas.	1 fluxo pactuado e divulgado à rede até 2028.	Até dezembr o/2028; revisão anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Saúde, CREAS, órgãos de defesa de direitos e CMDPI em acompanhamento.	Pessoas idosas com direitos ameaçados ou violados.	Horas técnicas para pactuação, formulários/rotinas, capacitação e canais seguros.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A09-A10: proteção de direitos e Conferência, Eixo 3.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6ff para verificar a autenticidade.

Eixo 6 Participação cívica e emprego

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Ampliar canais de escuta, controle social e devolutiva.	A11 | Participação da pessoa idosa em decisões locais Realizar encontros públicos acessíveis para apresentar avanços do Plano, colher demandas e subsidiar o CMDPI.	Encontros realizados; devolutivas documentadas.	2 encontros por ano e 1 síntese anual das contribuições.	2027-2030; periodicidad e semestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDPI, Assistência Social, Saúde e organizações de pessoas idosas.	Pessoas idosas do município, inclusive não participantes dos grupos regulares.	Espaço acessível, convocação multicanal, registro em ata e equipe facilitadora.
Promover protagonismo sem pressupor obrigação de trabalhar.	A12 | Informação sobre voluntariado e oportunidades por escolha Articular rodas de orientação sobre voluntariado, formação e oportunidades de trabalho/empreendedorismo adequadas às preferências e condições das pessoas idosas.	Rodas de orientação realizadas; instituições consultadas.	2 rodas por ano a partir de 2028.	2028-2030; avaliação anual.	Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Serviços e Inovação	Assistência Social, Educação, UENP, organizações e CMDPI.	Pessoas idosas com interesse voluntário em participação produtiva.	Facilitadores, espaço, divulgação e articulação com instituições, sem criação presumida de vagas.
Fortalecer a capacidade de atuação e a estrutura de apoio ao controle social.	A24 | Formação e apoio ao CMDPI Organizar formação dos conselheiros sobre atribuições, direitos, fundos e monitoramento; realizar encontros com outros conselhos; levantar necessidades de estrutura, equipagem e materiais orientadores.	Formações e encontros realizados; levantamento de necessidades; providências registradas.	1 formação e 1 encontro entre conselhos por ano; 1 levantamento de estrutura até dezembro de 2027, com revisão anual.	2027-2030.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDPI; Procuradoria Geral do Município; Administração; Finanças; conselhos municipais; órgãos estaduais e federais.	Conselheiros e equipes de apoio, com benefício à população idosa.	Apoio técnico e administrativo, espaço, materiais e articulação de capacitações; necessidades de equipamentos incluídas na programação orçamentária pertinente.
Encaminhar as deliberações que dependem de financiamento ou decisão de outras esferas.	A25 | Articulação de recursos e encaminhamento das deliberações Organizar agenda de demandas da Conferência: cofinanciamento e atualização de recursos, estudos, equipagem e formação de conselhos, BPC, proteção dos cuidadores, apoio nutricional, transporte e acesso a programas. Encaminhar aos órgãos competentes e acompanhar respostas.	Agenda de demandas; encaminhamentos e respostas registrados; oportunidades de financiamento analisadas.	1 agenda consolidada e encaminhamentos iniciais até dezembro de 2027; 1 atualização anual até 2030, com análise de oportunidades e devolutiva ao CMDPI.	2027-2030.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDPI; Saúde; Educação; Desenvolvimento Urbano; Finanças; Planejamento; Procuradoria; órgãos estaduais e federais.	Pessoas idosas, familiares, cuidadores e rede de atenção.	Equipes de planejamento e gestão, registros administrativos e análise técnica de editais; execução financeira condicionada aos instrumentos e recursos próprios.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A11-A12: participação e oportunidades por escolha; A24: Conferência, Eixo 5; A25: demandas interfederativas dos cinco eixos.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6ff para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Eixo 7 Comunicação e informação

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Reduzir desconhecimento e barreiras digitais no acesso às políticas.	A13 | Plano de comunicação acessível sobre direitos e serviços Organizar campanhas multicanal de direitos e serviços, com impressos legíveis, atendimento presencial, rádio e meios digitais quando disponíveis.	Campanhas e materiais realizados; canais utilizados.	4 ciclos de divulgação por ano, a partir de 2027.	2027-2030; periodicidade trimestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Saúde; CMDPI; Secretaria Municipal de Relações Institucionais; unidades de atendimento.	Pessoas idosas, familiares, cuidadores e público geral.	Produção gráfica, recursos de comunicação, impressão e distribuição; custo a quantificar.
Apoiar uso seguro de serviços e aplicativos essenciais.	A14 | Orientação digital e prevenção de golpes Realizar oficinas demonstrativas de uso de canais públicos digitais e cuidados contra fraudes, mantendo alternativa de atendimento presencial.	Oficinas realizadas; participantes registrados sem exposição de dados pessoais.	2 ciclos de oficinas por ano, a partir de 2028.	2028-2030; periodicidade semestral.	Secretaria Municipal de Educação	Assistência Social, Saúde, UNATI/UENP e parceiros convidados.	Pessoas idosas interessadas em ampliar autonomia digital.	Instrutores, equipamentos de demonstração, conexão e material com fonte ampliada.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A13-A14: comunicação acessível; Conferência, Eixo 3, inclusão digital e prevenção de golpes.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6fr para verificar a autenticidade.

Eixo 8 Apoio comunitário e serviços de saúde

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Qualificar continuidade de acompanhamento e resposta às vulnerabilidades.	A15 | Integração de encaminhamentos entre Saúde e SUAS Constituir agenda técnica de revisão de fluxos entre UBSs, CRAS, CREAS e demais serviços, definindo comunicação institucional e retorno de encaminhamentos, conforme competências.	Reuniões realizadas; fluxo documentado.	2 reuniões técnicas anuais e 1 fluxo pactuado até 2028.	2027-2030; fluxo até dezembro/2028.	Secretaria Municipal de Saúde	UBSs, CRAS, CREAS, serviços de reabilitação e proteção de direitos.	Pessoas idosas acompanhadas pela rede e suas famílias.	Tempo técnico das equipes, instrumento padronizado, proteção de informações e formação interna.
Aprimorar conhecimento territorial e avaliação de necessidades.	A16 | Boletim anual de indicadores de envelhecimento e cuidado Consolidar painel agregado com critérios definidos para população, cadastros, atendimento social, IVCF-20, VES-13, convivência, CERAPI e demais informações disponíveis.	Boletins emitidos; dicionário de indicadores publicado internamente.	1 boletim por ano e atualização de critérios de contagem conforme disponibilidade.	2027-2030; periodicidade anual.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Vigilância socioassistencial, Saúde, CMDPI e responsáveis setoriais.	Gestores, conselheiros e equipes técnicas; benefício indireto à população idosa.	Acesso autorizado a agregados, planilha/sistema e horas de análise, conforme LGPD.
Qualificar comunicação e articulação protetiva para pessoas idosas em situações de risco.	A17 | Proteção de pessoas idosas em emergências Organizar o componente socioassistencial de protocolo intersetorial para identificação de necessidades, comunicação acessível, encaminhamento, abrigamento e continuidade do cuidado das pessoas idosas em emergências, em articulação com a Proteção e Defesa Civil e a Saúde.	Protocolo validado; simulado ou exercício de mesa realizado.	1 protocolo e 1 exercício de articulação até 2028.	Até dezembro/2028; revisão conforme ocorrências.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Proteção e Defesa Civil, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Conservação Urbana e redes comunitárias, preservadas as competências de resposta às emergências.	Pessoas idosas vulneráveis em áreas de risco e seus cuidadores.	Equipe de proteção e defesa civil, canais de comunicação, espaço para exercício e instrumentos seguros.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/1y6fr para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Ampliar a avaliação clíni co-funcional e qualificar a continuidade do cuidado.	A22 | Ampliação do IVCF-20 e acompanhamento das pessoas em risco Ampliar a aplicação do IVCF-20 nas UBSs e organizar busca ativa, avaliação e acompanhamento das 369 pessoas identificadas em médio ou alto risco em 2026, com plano de cuidado, reavaliação e encaminhamentos conforme as necessidades individuais.	Pessoas distintas avaliadas por ano; número e percentual das 369 pessoas com situação verificada; número com acompanhamento e plano de cuidado registrados.	Até dezembro de 2027, verificar a situação das 369 pessoas e assegurar acompanhamento com plano de cuidado às localizadas e elegíveis, registrando impedimentos. Ampliar anualmente as pessoas avaliadas em relação ao exercício anterior, tomando as 977 avaliações de 2026 como referência após conferência de unicidade.	2027-2030; implantação em 2027; ac ompanhame nto contínuo e consolidação semestral.	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social; UBSs; CRAS; CREAS; serviços especializados.	Pessoas idosas do município, p rioritariamente as 369 classificadas em médio ou alto risco pelo IVCF-20 em 2026.	Equipes da Atenção Primária, agendas, capacitação, registros de saúde e transporte para visitas conforme necessidade; estrutura e orçamento da Saúde.
Qualificar as equipes e o acesso ao cuidado especializado na rede regional.	A26 | Cooperação em geriatria e gerontologia Articular com a 19ª Regional de Saúde e serviços de referência capacitação interprofissional, revisão de fluxos e encaminhamento das demandas por atendimento geriátrico e cuidado especializado, considerando os resultados do IVCF-20.	Capacitações; agenda de cooperação; demandas e encaminhamentos institucionais registrados.	1 agenda de cooperação e fluxos de referência revisados até dezembro de 2027; 1 capacitação anual a partir de 2027; avaliação anual das barreiras de acesso.	2027-2030.	Secretaria Municipal de Saúde	19ª Regional de Saúde; serviços de referência; UNATI/UENP; Assistência Social; CMDPI.	Equipes de saúde e pessoas idosas com necessidade de cuidado especializado.	Equipes da Saúde, espaços e recursos formativos; articulação regional; eventual ampliação de oferta depende de pactuação e financiamento específicos.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A15-A16: integração da rede e indicadores; A17: prevenção e resposta protetiva em emergências; A22: 369 pessoas em médio ou alto risco; A26: Conferência, Eixo 2, cooperação e cuidado especializado.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/iyprf para verificar a autenticidade.

Eixo 9 Cuidado

Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável principal	Parceiros	Público alvo	Recursos necessários
Ampliar acesso a informação e canais estaduais destinados a cuidadores.	A18 | Divulgação continuada do Cadastro de Cuidadores do Paraná Fortalecer a divulgação orientada do autocadastramento estadual, com apoio presencial e registro das ações de mobilização realizadas na rede municipal.	Ações de divulgação; equipamentos mobilizados.	2 rodadas de divulgação por ano; monitorar atividades, sem fixar total de inscritos não verificável.	2027-2030; periodicidad e semestral.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Saúde, CRAS, CREAS e SEMIPI para informações oficiais.	Cuidadores familiares e demais interessados elegíveis ao cadastro.	Referências técnicas, materiais oficiais, canais de acesso e orientação presencial.
Qualificar informação sobre cuidado seguro e acesso à rede.	A19 | Orientação e apoio formativo a cuidadores Promover encontros de orientação para familiares e cuidadores sobre autocuidado, sobrecarga, serviços, prevenção de agravos e canais de apoio.	Encontros realizados; participantes e avaliações agregadas.	2 encontros por ano, a partir de 2028.	2028-2030; periodicidad e semestral.	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social; UNATI/UENP; entidades comunitárias; profissionais convidados; CMDPI.	Cuidadores familiares, cuidadores informais e famílias.	Equipe multiprofissional, espaço, materiais e apoio para participação, conforme disponibilidade.
Dimensionar demanda antes de expandir ou criar ofertas.	A20 | Estudo de necessidades de cuidado prolongado e apoios Realizar levantamento da demanda conhecida e de barreiras de acesso a apoio domiciliar, descanso do cuidador, atendimento especializado e acolhimento; distinguir modalidades e graus de dependência.	Estudo técnico concluído; recomendações de viabilidade elaboradas.	1 estudo de necessidades e viabilidade até dezembro/2029.	2028-2029.	Secretaria Municipal de Assistência Social	CMDPI, ILPI parceira, APAE nos limites de sua atuação, CERAPI e universidades.	Pessoas idosas com demanda de cuidado e suas famílias e cuidadores.	Equipe intersetorial, coleta qualificada de dados agregados, consulta pública e análise de custos.
Informar a decisão municipal sobre adesões e condições operacionais.	A21 | Avaliação dos instrumentos estaduais de apoio ao cuidado Estudar critérios estaduais vigentes e viabilidade de fortalecer o NUMUC e aderir a linhas/programas de apoio, quando juridicamente cabíveis, sem prometer benefício ou repasse.	Notas técnicas de elegibilidade e viabilidade; decisões documentadas.	1 nota de viabilidade até dezembro/2027, revisada quando houver novas regras.	Até dezembr o/2027; revisão sob demanda.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Assistência Social, Saúde, Finanças e Planejamento e SEMIPI.	Pessoas idosas elegíveis a políticas específicas e famílias cuidadoras.	Equipe jurídica, financeira e técnica; eventuais despesas apenas após adesão e previsão legal.

Vinculação ao diagnóstico e à Conferência: A18-A21: apoio às famílias e cuidadores; Conferência, Eixos 1, 2 e 3, cuidado e proteção social.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:32:02
Acesse o endereço https://6i.cidade360.cloud/iyprf para verificar a autenticidade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

7 Aprovação e formalização

O Plano Municipal de Ação do PAPI para 2027 a 2030 foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), por meio da Resolução nº 08/2026, e formalizado pelo Poder Executivo Municipal por meio do Decreto nº 11.563/2026. A execução e o acompanhamento observarão as competências dos órgãos envolvidos e os instrumentos de planejamento municipal.

Integram a documentação de formalização do Plano a Resolução CMDPI nº 08/2026, o Decreto Municipal nº 11.563/2026 e os respectivos registros oficiais de publicação, a serem mantidos no processo administrativo e disponibilizados juntamente com este Plano.

O Comitê Gestor Intersetorial acompanhará a execução das ações, e o CMDPI exercerá o controle social, com registro das avaliações, recomendações e eventuais revisões formalmente aprovadas.

Referências documentais

JACAREZINHO. Comitê Gestor Intersetorial do PAPI. Diagnóstico Situacional Municipal de Jacarezinho, 2026. Versão 08. Documento municipal aprovado na análise técnica estadual.

JACAREZINHO. Plano Municipal de Ação do PAPI 2027–2030. Versão consolidada e aprovada. Novembro de 2026.

JACAREZINHO. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Relatório da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. 24 de junho de 2025. Anexo 2, propostas por eixo e esfera de governo.

JACAREZINHO. Decreto Municipal nº 11.465/2026. Referência normativa do Comitê Gestor Intersetorial do PAPI.

JACAREZINHO. Prefeitura Municipal. Relação de Secretarias e Carta de Serviços da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Consultadas em 9 de novembro de 2026. https://jacarezinho.pr.gov.br/ e https://jacarezinho.pr.gov.br/pagina/1777_Carta-de-ServicosSecretaria-de-Desenvolvimento-Urbano.html

PARANÁ. Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa. Devolutiva técnica sobre os documentos de Jacarezinho, recebida pelo município em novembro de 2026. Aprovação do Comitê e do Diagnóstico, orientações para ajustes do Plano e formalização do marco legal.

JACAREZINHO. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Resolução CMDPI nº 08/2026. Aprovação do Plano Municipal de Ação do PAPI 2027–2030.

JACAREZINHO. Decreto Municipal nº 11.563/2026. Formalização da aprovação do Plano Municipal de Ação do PAPI 2027–2030.

EQUIPE DE ELABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL
Elaboração e coordenação técnica
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Comitê Gestor Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa – PAPI
Colaboração institucional
Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; demais secretarias municipais envolvidas nas ações; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; e entidades e representantes da sociedade civil que contribuíram para a elaboração do Plano.

Aprovação institucional
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme Resolução nº 08/2026.
Poder Executivo Municipal, conforme Decreto nº 11.563/2026.
Melina Cândida Côco Rafagnin – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Melina Cândida Côco Rafagnin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://al.cidade360.cloud/lyEff para verificar a autenticidade.

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 09:52:02
Acesse o endereço: https://al.cidade360.cloud/lyEff para verificar a autenticidade.

Nome: Melina Cândida Côco Rafagnin
CPF: ***.070.599-**
Assinado com certificado digital avançado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.
A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11593/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0260	Conselho Tutelar	
DOTAÇÃO		0260.0424300236.030	
3.3.90.30.00	380	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1°., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0260	Conselho Tutelar	
DOTAÇÃO		0260.0424300236.030	
3.3.90.14.00	379	Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			**8.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11594/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 4º, § Único

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.583,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e três reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.372	
3.3.90.30.00	1544	Material de Consumo - Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	14.583,00
TOTAL DO CRÉDITO			**14.583,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1°., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÂO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.372	
3.3.90.39.00	1545	Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	14.583,00
TOTAL DA REDUÇÂO			**14.583,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO: XV | EDIÇÃO Nº: 3572 – 44 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11595/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 6º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
UNIDADE	1610	Gabinete do Secretario	
DOTAÇÃO		1610.2781300112.354	
3.3.90.30.00	8751	Material de Consumo – Fonte: 6080 – Convênio n. 977775/2025 - Implem. e Desenvolvimento do Projeto Esporte – Exercício Corrente.	392.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**392.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00 - 648	Transferência de Convênio nº 97777/2025 - Ministério do Esporte	392.000,00
TOTAL		**392.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de novembro de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal